



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI nº 050/94-038/94-AFJ

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Piedade de Albuquerque.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Piedade Albuquerque, fundada em 09.08.94, com sede em Caraúbas-Patriarca e fôro no município de Sobral-Ce, é uma entidade civil sem fins lucrativos e tem como finalidade: promover o desenvolvimento social, econômico, esportivo e cultural da região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de dezembro de 1994.

  
Aldenor Façanha Júnior  
Vice-Prefeito em Exercício

1773 1841  
SOBRAL